

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA CNPJ 03928511/0001-66 CONTRATO Nº 131/2022 PROTOCOLO: 2021/280997			
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO (1º GPA)			
ORD	POST/GRAD	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
1	MAJ QOBM	JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA	54185710
2	TEN QOBM	DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902
3	TEN QOBM	ROMULO DE OLIVEIRA PINTO	5932585
4	SGT QBM	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	5602106
5	SGT QBM	EDSON PACHECO DE SOUZA	54185328
6	CB BM	JONATA RUFINO DO NASCIMENTO	57190067

Carlos Augusto Silva **Souto** - Major QOBM

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 58.267 - Almoarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO PARA O 1º GBM

Almoarifado Geral do CBMPA.

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA CNPJ 03928511/0001-66 CONTRATO Nº 131/2022 PROTOCOLO: 2021/280997			
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE APROXIMAÇÃO (1º GBM)			
ORD	POST/GRAD	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA
1	TEN QOBM	NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO	5608937
2	TEN QOBM	LUIS CLAUDIO PINTO DIAS	5608880

Carlos Augusto Silva **Souto** - Major QOBM

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 58.269 - Almoarifado Geral do CBMPA

Academia Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 01 - ABM, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Norma Interna de Serviços do Curso de Habilitação de Oficiais-CHO.

A Comandante da Academia de Bombeiro Militar do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6 do Regimento Interno da ABM "CAP BM Antônio Veríssimo de Abreu" e;

Considerando o propósito de produzir conhecimento e aperfeiçoar o ensino da carreira de Oficial Bombeiro Militar, almejando o melhor preparo dos Oficiais da Corporação Bombeiro Militar, de acordo com a realidade e a peculiaridade da Região Amazônica, oferecendo melhor qualidade de serviço à sociedade Paraense;

Considerando que se torna necessária a descrição dos serviços internos e externos que o aluno CHO deverá concorrer durante o decorrer do curso e;

Considerando os Art. 98 Inc. VII, Art. 100, Art.113 do Regimento Interno da ABM "CAP BM Antônio Veríssimo de Abreu".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Interna de Serviços do Curso de Habilitação de Oficiais-CHO, anexa a esta portaria, elaborada pelo comando da Academia para ser utilizada na administração, na formação, no aperfeiçoamento, na habilitação, e na adaptação, norteando o binômio ensino-aprendizado dos futuros oficiais do CBMPA;

Art. 2º - Os alunos CHO deverão utilizar essa norma como fonte de consulta para elucidações de casos que envolvam assuntos relacionados as escalas de serviços do CHO;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Paula Tavares Pereira Amador - **Tcel QOBM**

Comandante da ABM

NORMA INTERNA DE SERVIÇOS DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS-CHO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - São deveres do Corpo Discente do CHO, além dos previstos na legislação em vigor concorrer as escalas de serviços previstas;

Art. 2º - Os alunos CHO pertencentes à ABM irão concorrer à escalas de serviços internos da ABM, na unidade escola e serviços externos, mediante autorização do Comandante Geral, da DEI e do comando da academia;

Art. 3º - Todos os serviços da ABM inerentes ao CHO serão norteados pelo Decreto nº 1052 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Norma de Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais (NSAPO) do CBMPA e na ausência desta, será utilizado o Regulamento Interno de Serviços Gerais do Exército Brasileiro (RISG);

Art. 4º - Os serviços internos da academia que os alunos CHO devem concorrer são:

Dia ao CHO e acompanhante do Oficial de Dia ABM e/ ou Cmt de SOS;

Dia Turma;

Comandante da Guarda;

Membros da Guarda;

Plantão de Alojamento;

Dia a faxina

Reforço do serviço diário;

Outros que a administração da academia julgar necessários.

Art. 5º - Os serviços externos da academia que os alunos CHO devem concorrer são:

Acompanhante do Oficial de Dia;

Acompanhante do Comandante de SOS;

Escalas extras oriundas da ABM, Diretoria de Ensino, Comando Operacional, CEDEC e DST.

Art. 6º - Os militares de serviço interno que estejam em função de chefia devem portar sobre seu uniforme, do lado esquerdo, bráçadeira de identificação fornecida pela academia, principalmente os alunos dos cursos de habilitação, não sendo necessário;

Art. 7º - Os alunos CHO deverão seguir todas as atividades inerentes aos serviços internos e externos conforme Decreto no 1052 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Norma de Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais (NSAPO) do CBMPA.

SEÇÃO II

DAS CARACTERÍSTICAS E COMPETÊNCIAS BÁSICAS DOS SERVIÇOS

Art. 8º - As características e competências básicas dos serviços internos são:

Dia ao CHO e acompanhante do Oficial de Dia ABM e/ou Cmt de SOS ABM;

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;

Localização: ABM;

Uniforme: 4º A (Prontidão completo) com bráçadeira;

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do serviço de Dia ao CHO e Acompanhante do Oficial de Dia ABM e/ou Cmt de SOS ABM:

Zelar pela manutenção diária das salas e alojamentos da ABM;

Durante o horário de aula cobrar o aluno de dia suas atribuições;

Confeccionar o livro de Dia ao CHO;

Receber o turno do CHO, colocar em forma, tirar as faltas, apresentar para o oficial à frente, no início e no término das instruções;

Informar a coordenação qualquer alteração das aulas e do serviço;

Após o término das aulas, assumir o serviço de acompanhante do oficial de dia e/ou Cmt de SOS ABM e cumprir todas as atividades previstas nessa norma para estes serviços;

Dia Turma;

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;

Localização: ABM;

Uniforme: 4º A (Prontidão completo);

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do serviço de Dia Turma:

Auxiliar o Dia ao CHO em suas atribuições;

Verificar a faxina dos alojamentos e salas de aula da ABM;

Tirar as faltas dos alunos CHO;

Manter a rotina das aulas conforme determinação da coordenação quanto a documentação a ser



preenchida, salas de aula, alojamentos, instrutores, etc;
Providenciar toda a infraestrutura necessária para as instruções;

Comandante da Guarda quando necessário;

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;
Localização: ABM;

Uniforme: 4º A. (deverá ser observado datas ou eventos especiais, ordenação de uniforme de acordo com nota ou ordem de serviço, estendendo-se para os demais componentes da guarda ou guarda de honra);

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do serviço de Comandante da Guarda:

Cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos inerentes à guarda de quartel;

Cumprir as Normas de Segurança da unidade;

Conferir os armamentos e munições com segurança, sempre desmuniado;

Controlar a entrada e atender o público com gentileza encaminhando o mesmo às dependências da unidade;

Formar a guarda quando da chegada do comandante e apresentar, exceto se for dispensada a apresentação;

Confeccionar livro ata do serviço diário;

Orientar todos os integrantes da guarda como devem desenvolver o serviço diário;

Dar ciência ao oficial de dia sobre todas as alterações no serviço;

Informar ao adjunto imediatamente quando da chegada de algum militar mais antigo de posto ou funcionalmente que o comandante da unidade;

Participar da escala de rondante do quartel;

Comandar a manutenção diária do corpo da guarda;

Colocar a guarda em forma para o hasteamento e arriamento do pavilhão nacional;

Comandar o hasteamento e arriamento do pavilhão nacional quando da ausência dos militares mais antigos no serviço; e

Colocar a guarda em forma para receber e apresentar ao comandante.

Membros da Guarda quando necessário;

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;

Localização: ABM;

Uniforme: 4º A. (deverá ser observado datas ou eventos especiais, ordenação de uniforme de acordo com nota ou ordem de serviço, estendendo-se para os demais componentes da guarda ou guarda de honra);

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do serviço de Componente da Guarda:

Cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos inerentes à guarda de quartel;

Cumprir as Normas de Segurança da unidade;

Conferir seu armamento e munições com segurança sempre desmuniado;

Controlar junto com o Comandante da Guarda a entrada e atender o público com gentileza encaminhando os mesmos às dependências da unidade;

Cumprir determinações do Comandante da Guarda;

Participar das formaturas e treinamentos diários da guarda;

Executar os movimentos corretos de arma;

Dar ciência ao Comandante ou Auxiliar da Guarda sobre qualquer alteração;

Executar a manutenção do local da guarda sempre que determinado;

Manter a segurança do quartel;

Não conversar quando estiver no seu quarto de hora;

Orientar o público a procurar o Comandante da Guarda antes de entrar no quartel;

Participar do hasteamento e arriamento do pavilhão nacional.

Plantão de Alojamento quando necessário;

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;

Localização: Alojamentos da ABM;

Uniforme: 4º A (Prontidão completo);

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do Plantão de Alojamentos:

Auxiliar o Dia ao CHO e o Dia Turma em suas atribuições;

Assegurar a segurança dos alojamentos, limpeza e arrumação dos mesmos;

Informar de imediato qualquer alteração nos alojamentos para o Dia ao CHO.

Dia a faxina

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;

Localização: ABM;

Uniforme: 4º A (Prontidão completo);

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do Dia a faxina:

Auxiliar o Dia ao CHO e o Dia Turma em suas atribuições;

Realizar a faxina dos alojamentos e salas de aula da ABM;

Informar de imediato qualquer alteração nas salas de aula e alojamentos para o Dia ao CHO.

Reforço do serviço diário quando necessário;

Turno: conforme horário fixado pela administração da academia;

Localização: ABM;

Uniforme: 4º A (Prontidão completo);

Atuação: Base da ABM;

Constituem-se atribuições do reforço do serviço diário:

Cumprir a escala em sua totalidade de acordo com a determinação da coordenação;

Auxiliar o Dia ao CHO e o Dia Turma em suas atribuições;

Informar de imediato qualquer alteração no serviço ao Dia ao CHO.

Art. 9º - As características e competências básicas dos serviços externos são:

Ao Acompanhante do Oficial de Dia compete:

Turno: vinte e quatro horas;

Localização: Unidade Bombeiro Militar das nove horas às nove horas do dia seguinte;

Uniforme: 4º A (Prontidão completo);

Atuação: Base da Unidade Bombeiro Militar;

Constituem-se atribuições do serviço de Acompanhante do Oficial de Dia:

Assegurar durante o seu serviço o exato cumprimento das ordens do Comandante da Unidade e do Oficial de Dia das disposições regulamentares relativas ao serviço diário;

Estar inteiramente familiarizado com os planos de segurança do aquartelamento, de combate a incêndio, de chamada e os sinais de alarme correspondentes, para fins de execução ou treinamento;

Apresentar-se ao Oficial de Dia e ao Comandante da Unidade Bombeiro Militar no início do serviço, ou tão logo seja possível;

Fiscalizar e assumir às nove horas o serviço na Unidade e se inteirar das peculiaridades da mesma;

Executar a conferência de pessoal e alterações repassando pelo Comandante de Socorro registrando em livro ata ou partes;

Registrar em livro de partes diárias todas as alterações durante o serviço;

Participar de todas as formaturas diárias durante o seu serviço;

Informar ao Oficial de Dia imediatamente algo mais grave no serviço interno;

Estar ligado aos Regulamentos dos Serviços Gerais e Código Penal e Processo Penal Militar respectivamente;

acompanhar e executar procedimentos de polícia judiciária juntamente com o Oficial de Dia ocorridos durante o seu serviço, desde que não seja parte envolvida;

Participar da escala de ronda da unidade; e

Comandar o hasteamento e arriamento do pavilhão nacional conforme determinação do Oficial de dia.

II - ao Acompanhante do Comandante de Socorro compete:

Turno: vinte e quatro horas;

Localização: Unidade Bombeiro Militar das nove horas às nove horas do dia seguinte;

Uniforme: 4º A e uniforme de aproximação com capacete de incêndio;

Atuação: Base da Unidade Bombeiro Militar e área de circunscrição;

Constituem-se atribuições do serviço de Acompanhante de Comandante de Socorro:

Assegurar durante o seu serviço, o exato cumprimento das ordens do comandante da unidade e do Comandante de Socorro as disposições regulamentares relativas ao serviço diário;

Estar inteiramente familiarizado com os planos de segurança do aquartelamento, de combate a incêndio, de chamada e os sinais de alarme correspondentes, para fins de execução ou treinamento;

Apresentar-se ao Comandante do Socorro, Subcomandante e ao Comandante da Unidade Bombeiro Militar no início do serviço, ou tão logo seja possível;

Assumir o serviço na sua Unidade e se inteirar das peculiaridades da mesma;

Executar o serviço operacional na Unidade Bombeiro Militar da Capital e interior do Estado o qual foi escalado, buscando a melhoria da qualidade de atendimento, bem como avaliando e autorizando as alterações dentro de sua competência;

Executar a conferência de pessoal e alterações repassando para a guarnição de serviço a previsão de eventos para o dia;

Registrar em livro de partes diárias todas as alterações diárias no serviço;

Conferir os materiais operacionais, verificar a quantidade e nível de operacionalidade dos materiais disponíveis na Unidade Bombeiro Militar, providenciar para que os motores sejam testados, verificar condições de abastecimento, providenciar que sejam amoladas as lâminas de ferramentas e correntes de motosserras, assim como preparar os demais equipamentos para atendimento de ocorrências;

Entrar em contato com o CIOP em até duas horas após assumir o serviço, informando sua assunção de serviço, podendo ser esse contato via telefone ou rádio e subsidiar o Coordenador de Operações sobre as informações da sua Unidade Bombeiro Militar (material, pessoal, rotinas e etc.), além de informar sobre a situação Operacional de sua Unidade Bombeiro Militar, o foco e



tempo de duração do Teste de Prontidão Diário;

Executar o Teste de Prontidão Diário no início do serviço ou tão logo seja possível com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos para quem entra de serviço e após o teste manter contato com o Coordenador de Operações via rádio ou telefone informando o término do teste e a situação operacional;

Informar ao Cmt de Socorro e/ou Oficial de Dia sobre as alterações;

Determinar aos Condutores que façam todos os testes nas viaturas tão logo assuma o serviço e após o pemoite;

Confeccionar relatório de todas as ocorrências atendidas durante o serviço, fisicamente e através de mídia utilizando os sistemas da Corporação, independente da natureza, antes de passar o serviço;

participar de todas as formaturas diárias durante o seu serviço;

Informar a saída do quartel e a chegada ao local da ocorrência para o Centro de Operações;

Determinar ao Conductor e Operador de viatura que tão logo assumam o serviço verifique o nível de água e combustível do tanque da viatura respectivamente;

Estar presente em todas as ocorrências, exceto o atendimento pré-hospitalar e quando autorizado pelo Coordenador de Operações;

Acompanhar procedimentos de polícia judiciária ocorridos durante o seu serviço, desde que não seja parte envolvida;

Participar da escala de ronda se não estiver em ocorrência;

Comandar o hasteamento e arriamento do pavilhão nacional;

Verificar durante a ocorrência se a edificação necessita de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e deve solicitar ao responsável o documento e caso não possua relatar no Sistema de Controle de Ocorrências Bombeiro Militar (SISCOB) e no livro diário;

Cabe também ao Acompanhante do Comandante de Socorro supervisionar e fiscalizar a conferência dos materiais operacionais e a verificação das viaturas para posterior comunicação das alterações ao Comandante de Socorro;

Cobrar dos Comandantes das guarnições que estejam com seus equipamentos de proteção individuais prontos para atendimento das ocorrências;

Informar de imediato ao Comandante de Socorro qualquer alteração do serviço independente da natureza; e ter atitude ao chegar no local do sinistro para que o mesmo seja debelado.

Escalas extras oriundas da ABM, Diretoria de Ensino, Comando Operacional, CEDEC e DST.

Turno: seis horas ou conforme escala do respectivo evento;

Localização: conforme escala do respectivo evento;

Uniforme: conforme escala do respectivo evento;

Atuação: conforme escala do respectivo evento;

Constituem-se atribuições do serviço de Escalas extras:

Cumprir a escala do evento em sua totalidade quanto ao horário, local, uniforme, etc;

Ao chegar no local do evento se apresentar para o oficial mais antigo;

Ao chegar no local do evento tirar sua falta;

Durante o serviço atentar para as ordens emanadas e cumpri-las;

Informar de imediato o Comandante da operação qualquer alteração do serviço independente da natureza;

Ter atitude e comportamento ilibado durante o evento.

Art. 10º - Os casos omissos a esta norma serão resolvidos pelo Comandante da Academia, Diretor de Ensino ou pelo Comandante Geral do CBMPA.

Ananindeua-PA, 17 de abril de 2023

Ana Paula Tavares Pereira Amador - Tcel QOBM

Comandante da ABM

Fonte: Nota nº 58222 - Academia de Bombeiro Militar

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal Nº 01 e Nº 02 - CHOBM/2023, do Pelotão de Alunos do Curso de Habilitação de Oficiais, elaborado pela Academia de Bombeiro Militar, Coordenação e Supervisão do CHO. QIS Nº 01 ministrado no período de 10 a 16 de abril de 2023 e QIS Nº 02 no período de 17 a 23 de abril de 2023.

[QIS Nº 01_2](#)

[QIS Nº 02_3](#)

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL

Comandante da ABM

Fonte: Nota nº 58270 - Academia de Bombeiro Militar

1º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via Protocolo Eletrônico nº 2023/256291, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 24/2023-1ºGBM, referente à "CAPACITAÇÃO DOS BRIGADISTAS DO HOSPITAL DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HPSM - MÁRIO PINOTTI".

Referência: Protocolo PAE nº 2023/256291

Fonte: Nota nº 58.127/1º Grupamento Bombeiro Militar/Cremação

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA via Protocolo Eletrônico nº 2023/169471, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 28/2023-1ºGBM, referente à "SUPRESSÃO DE VEGETAL NO INTERIOR DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL".

Referência: Protocolo PAE 2023/169471

Fonte: Nota nº 58.128/1º Grupamento Bombeiro Militar/Cremação

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via Protocolo Eletrônico nº 2023/411553, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 31/2023-1ºGBM, referente ao evento "PREVENÇÃO COM GUARDA-VIDAS NA ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO".

Referência: Protocolo PAE nº 2023/411553

Fonte: Nota nº 58.152/1º Grupamento Bombeiro Militar/Cremação

1º Grupamento Marítimo Fluvial

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/437299, fica aprovada a **Ordem de Serviço Nº 25/2023 - 1º GMAF**, Referente a **BUSCAS DE PESSOA DESAPARECIDA / AFOGAMENTO (MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS)**, no período de 05 a 06 de abril de 2023.

Protocolo: 2023/437299 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/348247, fica aprovada a **Ordem de Serviço Nº 26/2023 - 1º GMAF**, Referente a **APOIO E PREVENÇÃO AQUÁTICA NA VOLTA DA BARRACUDA DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ÁREA DE SELVA (CBRA 2023)**, no dia 27 de abril de 2023.

Protocolo: 2023/348247 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/436945, fica aprovada a **Ordem de Serviço Nº 27/2023 - 1º GMAF**, Referente a **BUSCAS DE PESSOA DESAPARECIDA / AFOGAMENTO (MUNICÍPIO DE JACUNDÁ)**, no período de 02 a 03 de abril de março de 2023.

Protocolo: 2023/436945 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/428591, fica aprovada a **Ordem de Serviço Nº 32/2023 - 1º GMAF**, Referente a **TRANSPORTE E PREVENÇÃO AQUÁTICA AO PROJETO BOMBEIROS DA VIDA**, no dia 25 de abril de 2023.

Protocolo: 2023/428591 - PAE

Nota Nº 58121 - 1º GMAF

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº44/2023

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 44/2023 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - APOIO A INSTRUÇÃO DE TIRO DO 1º BME (Batalhão de Missões Especiais) - nos dias 10,11,12 e 24/04/2023, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 44/2023 - 5ºGBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/432155.

PROTOCOLO: 2023/432155 - PAE

Fonte: Nota nº 58.295 /5ºGBM/ Marabá

ORDEM DE SERVIÇO Nº45/2023

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 45/2023 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA (ITUPIRANGA - PA) - 14 e 15/04/2023, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 45/2023 - 5ºGBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/450089.

PROTOCOLO: 2023/450089 - PAE

Fonte: Nota nº 58.298 - 5ºGBM/ Marabá

6º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/441968, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 009/2023-UBM, referente ao "OPERAÇÃO TIRADENTE".

PROTOCOLO: 2023/441968 - PAE

Fonte: Nota nº 58305 - 6º GBM/BARCARENA

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº

